

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - PMR

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço unitário do lote**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Planejamento, Assistência Social, e Educação, Cultura e Esportes e Agropecuária e Meio Ambiente, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 16 de maio de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 16 de maio de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO V</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

	empregadora
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
<b>ANEXO X</b>	Requerimento para Retirada do CD
<b>ANEXO XI</b>	Declaração de Custos

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2 -** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## **3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1 -** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

**4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

#### **5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**ABERTURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

6.2. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo IX deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br), **do Requerimento contido no Anexo X**, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.4. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de entrega em até 02 (dois) dias úteis após solicitação formal;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- f) **Declaração expressa** informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária (conforme Anexo XI).

**6.4 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.**

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentados no Envelope nº02, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**ABERTURA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão publica será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço unitário do lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do lote, sendo-lhe adjudicado pela pregoeira o objeto do lote.

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do lote.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço global melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

10.5 – Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada**.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

**01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003000 Manutenção das Atividades e Serviços administrativos

3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

**01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

05 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

2060100152.013 Manutenção das Atividades de agropecuária

3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

**01103 Educação 5% s/ Transferencia Contitucionais FUNDEB**

06 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1212200142.018 Manutenção do ensino – Apoio Administrativo

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

**01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.0361 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

**01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003 ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR

0824400422.041000 Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

## **15 – DOS PRAZOS**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

## **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Compete à Contratante:

16.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias solicitantes, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

17.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

17.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **18 – DA ENTREGA DO OBJETO:**

18.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis junto ao Setor de Almoxarifado do Município de Renascença-PR.

18.2 As entregas parcelas poderão ser diárias ou semanais, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.

18.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

## **19 – DO PAGAMENTO**

**19.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**19.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**19.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

**19.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

## **20 – DO REAJUSTE**

**20.1.** O preço pelo qual serão fornecidos os objetos da presente licitação não sofrerão reajuste.

## **21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**21.1** – Anexo II deste Edital.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**22.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**22.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br);

**22.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**22.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

**22.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**22.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**22.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 28 de abril de 2014.

---

**LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS**  
**Pregoeira**

**EQUIPE DE APOIO:**

LURDES DALL'AGNOL  
MARIA NOEMI LORO  
RAFAELI RACHURAT

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	10	UND	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 9CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM	14,80	148,00
02	08	UND	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	13,90	111,20
03	21	UND	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA.	4,60	96,60
04	90	UNID	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUIOS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	2,20	198,00
05	30	UND	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO GRANDE (GROSSO PARA UTILIZAR EM LÁPIS JUMBO)	3,20	96,00
06	05	PCT	ARGILA PARA UTILIZAR MODELAGEM. EMBALAGEM COM 2 KG.	8,00	40,00
07	10	UND	ARQUIVO CD / DVD-ROM, TIPO PORTA CD COM FECHADURA, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 40, APLICAÇÃO GUARDA CD	30,00	300,00
08	290	UND	ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM PAPELÃO DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 POR 13,0 COM TAMPA.	2,60	754,00
09	25	PCT	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS E PRATA. TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	8,20	205,00

10	06	ROLO	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 500GRS	13,00	78,00
11	32	UND	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE, ESPESSURA: FINA 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	36,90	1.180,80
12	14	PCT	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE, ESPESSURA: GROSSA 11,2MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	36,90	516,60
13	60	BLC	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO TIPO POST IT, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76, QUANTIDADE FOLHAS 500	5,00	300,00
14	52	BLC	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES	6,00	312,00
15	140	UND	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 15MM	0,20	28,00
16	40	UND	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM	0,50	20,00
17	40	UND	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 75MM	4,20	168,00
18	22	PCT	BOLAS DE ALGODÃO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	4,50	99,00
19	101	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL E ESTIRENO EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES	13,80	1.393,80
20	04	UND	BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, MACIA, TAMANHO 40, PRODUTO NACIONAL.	0,50	2,00
21	10	UND	BORRACHA LIVRE DE PVC, ATÓXICA. COM CAPA PROTETORA EM FORMATO ERGONÔMICO E QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA	3,50	35,00
22	440	UND	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 202MM, LARGURA 148MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA	4,00	1.760,00
23	40	UND	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, FORMATO 200X278MM 202MM, LARGURA 148MM	11,90	476,00

24	100	UND	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO	5,00	500,00
25	14	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM	35,00	490,00
26	104	UND	CALCULADORA PORTÁTIL MP 1010, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AA, SOLAR, LARGURA 68 MM, ALTURA 19 MM, PROFUNDIDADE 106 MM, PESO 50 G	40,00	4.160,00
27	15	UND	CANETA CORRETIVA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM,	14,30	214,50
28	22	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	38,50	847,00
29	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	38,50	385,00
30	21	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	38,50	808,50
31	40	UND	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	5,90	236,00

32	168	UND	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4MM E TAMPA COM CLIPE	2,60	436,80
33	06	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2,00MM, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA.	3,20	19,20
34	45	UND	CANETA PERMANENTE MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA...	4,30	193,50
35	120	JOGO	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PONTA FIRME, COMPOSIÇÃO ÁGUA, GLICOL E CORANTES	18,80	2.256,00
36	75	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM	0,40	30,00
37	75	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM	0,40	30,00
38	01	CX	CARBONO CAIXA COM 50 UNIDADES	85,80	85,80
39	860	UND	CARTOLINA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 50CM X 66CM, 1ª QUALIDADE	0,50	430,00
40	12	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS CONTEÚDO DO CARTUCHO 5,50ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	90,00	1.080,00
41	170	UND	CDR: DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL / CDR, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE PRATA	1,40	238,00
42	29	CX	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 1/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	12,50	362,50
43	30	CX	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	12,50	375,00
44	21	CX	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 8/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	11,70	245,70



45	38	UND	COLA BRANCA IDEAL PARA COLAR CARTOLINA. PAPELÃO. PAPEL E CARTOLINA- SOLÚVEL.COMPOSIÇÃO ACETATO POLIVINILA E BACTERICIDA TIPO BENZOTIAZOL. NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS - À BASE DE PVA E ÁGUA: SUA FÓRMULA AVANÇADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÃO. EMBALAGEM PLASTICA CAPACIDADE 1 LITRO.	6,90	262,20
46	70	UND	COLA COLORIDA COM GLITTER, NÃO TOXICA, TUBO DE 23ML	2,50	175,00
47	59	UND	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS.	1,20	70,80
48	73	UND	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO. TUBO DE 21 GRAMAS.	5,00	365,00
49	11	UND	CORRETIVO EM FITA, CORPO TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COM NO MÍNIMO 7M DE COMPRIMENTO E 4MM DE LARGURA.	14,30	157,30
50	49	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS	3,50	171,50
51	500	UND	ENVELOPE BRANCO A4, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,40	200,00
52	500	UND	ENVELOPE OURO, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,40	200,00
53	500	UND	ENVELOPE PARDO, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,40	200,00
54	30	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS	0,15	4,50
55	30	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	0,30	9,00
56	25	UND	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS	1,30	32,50

57	10	UND	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	1,20	12,00
58	05	UND	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS	9,80	49,00
59	05	UND	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS	9,80	49,00
60	14	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO – UNIDADE- 1º LINHAS.	3,50	49,00
61	220	UND	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M.	2,80	616,00
62	20	UND	FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100MM, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES	6,70	134,00
63	223	UND	FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES	3,20	713,60
64	171	UND	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M , COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, DIÂMETRO PEQUENO	0,80	136,80
65	33	UND	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 50M , COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, DIÂMETRO GRANDE	1,00	33,00
66	10	UND	FITA DE CETIM, LARGURA 1CM, ROLO COM 10M, CORES VARIADAS	12,00	120,00
67	05	ROLO	FITA LISA, MATERIAL POLIÉSTER, 5MMX50M, CORES VARIADAS	20,00	100,00
68	07	UND	FITAS DECORADAS, PARA LAÇOS DE PRESENTES, TAMANHO 32MMX50M, CORES VARIADAS	38,00	266,00
69	580	UND	FOLHA DE E.V.A., DIMENSÕES MÍNIMAS 40X60CM, ESPESSURA 2MM, CORES VARIADAS	1,70	986,00
70	100	UND	FOLHA DE E.V.A., DIMENSÕES MÍNIMAS	6,30	630,00

			40X60CM, ESPESSURA 3MM, CORES VARIADAS		
71	10	UND	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 15	3,80	38,00
72	75	CX	GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO JUMBO, APLICAÇÕES PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES.	3,50	262,50
73	50	UND	GLITTER POLIESTER, CORES DIVERSAS, POTE COM 3,5G	0,70	35,00
74	19	UND	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6MM	14,20	269,80
75	06	UND	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8	60,00	360,00
76	40	UND	GRAMPO ENCADERNADOR, TIPO TRILHO DE METAL, 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	9,80	392,00
77	12	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 24/8MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES	8,50	102,00
78	48	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 26/6MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	8,50	408,00
79	01	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREADOS, FORMATO 26/10, CX. C/ 5.000 UNID.	8,50	8,50
80	05	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 9/10-23/10MM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	8,50	42,50
81	02	UND	KIT LÁPIS PARA PINTURA FACIAL 6 CORES BICOLOR + APONTADOR PARA LAPIAS FACIAL	45,00	90,00
82	10	UND	LANTEJOUHAS ESCOLAR, CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 3,0 GRAMAS	1,00	10,00
83	20	CX	LÁPIS DE COR – KIT ECOLÁPIS/PIGMENTO AGLUTINANTE, CARGA INERTE, CERA DE MADEIRA REFLORESTADA, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES	18,60	372,00
84	320	CX	LÁPIS DE COR GRAFITE MATERIAL CERAMICA GRAFITE E MADEIRA ECOLÁPIS DE COR PIGMENTO AGLUTINANTE CARGA INERTE CERA DE MADEIRA - MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, PRODUTO ATÓXICO EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES	18,60	5.952,00

85	25	CX	LÁPIS DE COR JUMBO EMBALAGEM COM 12 LÁPIS FORMATO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA RESISTENTE GRAFITE REDONDO DE NO MÍNIMO, 4,0MM NÃO TÓXICO, ACOMPANHADO DE UM APONTADOR ESPECIFICO PARA O LÁPIS. COMPRIMENTO: 175MM X DIÂMETRO DE 10MM	32,00	800,00
86	08	CX	LÁPIS DE ESCREVER, GRAFITE PRETO, JUMBO, FOR MATO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, NÃO TÓXICO. IDEAL PARA ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 175MM X DIÂMETRO: 10MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	17,40	139,20
87	10	CX	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL, PRODUTO ATÓXICO, APLICAÇÃO ARTES, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	62,00	620,00
88	31	CX	LÁPIS PRETO Nº 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNIDADE	135,50	4.200,50
89	05	CX	LÁPIS PRETO Nº 02, MACIO, RESISTENTE, COM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 12 UNIDADES	35,00	175,00
90	10	CX	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 6B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADO, DESENHO, COM BORRACHA, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES	35,00	350,00
91	20	UND	LASTEX COMPOSIÇÃO 59% ELASTODIENO X 41% POLIESTER, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10 METROS.	15,00	300,00
92	12	UND	LIVRO ATA, CAPA DURA COM 50 FOLHAS.	6,40	76,80
93	10	UNID	LIVRO PONTO, CAPA DURA COM 50 FOLHAS	7,50	75,00
94	02	UND	MAQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA) PARA ENCADERNAÇÃO COM ASPIRAIS PLASTICOS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 75GRS, NO FORMATO OFICIO OU ATÉ 33CM DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, REGULADOR DE PROFUNDIDADE, MARGEADOR LATERAL, GAVETA COLETORA DE PICOTES	350,00	700,00

95	04	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PONTA REDONDA E MÉDIA COMPOSIÇÃO: CORPO PLÁSTICO E PONTA ACRÍLICA REDONDA, CORES VARIADAS, CAIXAS COM 12 UNIDADES	22,00	88,00
96	390	CX	MASSA DE MODELAR CERA C/ 12 CORES - EXCELENTE CONSISTÊNCIA. -BAIXA OLEOSIDADE.-CORES VIVAS E MISCÍVEIS. - PRODUTO ATÓXICO. -TEXTURA MACIA. - REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. EMBALAGEM COM 12 CORES DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X7,6X1,5CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 102G	3,20	1.248,00
97	40	PCT	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 12, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1,80	72,00
98	35	PCT	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	4,00	140,00
99	13	UND	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 210MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA 297MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	82,50	1.072,50
100	50	UND	PAPEL CAMURÇA, FORMATO 60X40CM, CORES VARIADAS	0,90	45,00
101	236	UND	PAPEL CARTAZ, FORMATO 0,65X0,50CM, CORES DIVERSAS	0,85	200,60
102	15	UND	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50CMX70CM, CORES VARIADAS	1,00	15,00
103	40	UND	PAPEL CELOFANE, FORMATO 70CMX90CM, CORES VARIADAS	1,00	40,00
104	615	UND	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TAMANHO 48CM X 2M	1,20	738,00
105	10	PCT	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. TAMANHO A4. BORDAS MACIAS, 100% RECICLADO. EMBALAGEM COM 8 CORES.	10,00	100,00
106	02	ROLO	PAPEL DE PRESENTE, 80G/M2, 60CM DE LARGURA, EMBALAGEM APROXIMADA DE 10 QUILOS.	129,00	258,00
107	02	ROLO	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, BOBINA DE 500 GRAMAS	6,45	12,90
108	400	UND	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS	0,25	100,00

109	18	PCT	PAPÉL ESPECIAL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO A4 210 MMX 297 MM, CORES DIVERSAS (MARFIM, PALHA, CREME, ENTRE OUTRAS), 180 G/M, 50 FOLHAS.	13,90	250,20
110	07	UND	PAPÉL KRAFT, TIPO PARDO, LARGURA 60CM, 80GR, BOBINA COM 13KG	132,00	924,00
111	65	UND	PAPÉL LAMINADO, VARIAS CORES, TAMANHO APROXIMADO 50 CM X 60 CM	1,00	65,00
112	05	CX	PAPÉL PARA FAX, BOBINA 215 X 30 METROS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	120,00	600,00
113	80	PCTE	PAPÉL SULFITE A4 COM 100 FOLHAS GRAMATURA DE 75 G/M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CORES VARIADAS	4,90	392,00
114	97	CX	PAPÉL SULFITE EM CAIXAS COM 10 RESMAS A4 COM 500 FOLHAS 75G/M2 BRANCO GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA UM.	138,00	13.386,00
115	03	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 230, ALTURA 345, LOMBADA 50, COR CINZA, PREDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	12,50	37,50
116	05	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 245, ALTURA 355, LOMBADA 17, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO	3,20	16,00
117	02	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 260, ALTURA 350, COR FUMÊ, PREDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO	1,80	3,60
118	25	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	29,00	725,00
119	10	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	25,00	250,00
120	30	UND	PASTA CATALOGO PRETA, CAPA DURA, PARA FOLHA A4, CAPACIDADE 30 FOLHAS PLASTICAS	18,20	546,00
121	10	UND	PASTA TIPO CATÁLOGO LUXO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ABERTO, COM 50 SACOS	40,00	400,00

			REMOVÍVEIS,		
122	50	UND	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO	1,84	92,00
123	30	UND	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE, SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO	1,84	55,20
124	30	UND	PASTA POLIONDA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELASTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 04 CM, COR TRANSPARENTE	3,50	105,00
125	15	UNID	PASTA POLIONDA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELASTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 5,5 CM.	4,80	72,00
126	30	UND	PASTA POLIONDA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELÁSTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA 02 CM, COR TRANSPARENTE	3,20	96,00
127	25	UND	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO ESTREITO, SUPER RESISTENTE	8,20	205,00
128	25	UND	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO LARGO, SUPER RESISTENTE - UNIDADE	8,20	205,00
129	300	UND	PASTA SUSPENSIVA EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLASTICO, HASTE COM PONTEIRA PLASTICA, ABAS SOLDADAS INTERNA MENTE, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 360X240MM, COR TRANSPARENTE	4,00	1.200,00
130	300	UND	PASTA SUSPENSIVA KRAFT, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, FECHADA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA	3,50	1.050,00
131	200	UND	PASTA SUSPENSIVA KRAFT, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA	3,50	700,00
132	90	UND	PASTA TIPO "L", EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO	1,00	90,00
133	10	CX	PERCEVEJOS, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	2,80	28,00
134	10	UND	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 25 FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO, COR PRETO	35,50	355,00

135	08	UND	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO, COR PRETO	45,00	360,00
136	25	UND	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	1,70	42,50
137	20	CX	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	3,50	70,00
138	04	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COMPACTOR AZUL E VERMELHO	4,50	18,00
139	50	UND	PINCEL PARA PINTAR EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON	1,90	95,00
140	12	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, BIVOLT	20,40	244,80
141	04	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT	29,30	117,20
142	02	UND	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE, PARA BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, BIVOLT, ACOMPANHA 02 BATÕES DE COLA QUENTE GROSSO, 11W, DESENVOLVIDO PARA GRANDES TRABALHOS	87,00	174,00
143	04	UND	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS/CADERNOS, 45CMX25M	27,20	108,80
144	07	UND	PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, FORMATO RETANGULAR, COMPATIVEL PARA USO EM FITA 19MMX30M, ADESIVA 19MMX50CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CORTADOR DE FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE	23,00	161,00
145	17	UND	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO, EM DURATEX TAM 23 X 34 MM - TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR	5,00	85,00
146	10	UND	PURPURINA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 3G	1,00	10,00
147	06	UNID	QUADRO COM BASE EM FELTRO VERDE PARA FIXAÇÃO DE AVISO, FOTO,POSTER, MEDALHA, ETC. CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA 3 MM MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS EM PVC, FIXAÇÃO INVISÍVEL.150CM X 120CM	190,00	1.140,00



148	132	UND	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, COR INCOLOR	0,70	92,40
149	20	UND	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	4,00	80,00
150	40	UND	RÉGUA, MATERIAL DE MADEIRA, COMPRIMENTO 60CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	4,00	160,00
151	20	CX	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOX COM 1,2 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	40,00	800,00
152	05	UND	TESOURA GRANDE PARA ESCRITORIO, TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CMD, CABO NA COR PRETA	18,50	92,50
153	415	UND	TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 250 ML, CORES VARIADAS, EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	3,90	1.618,50
154	03	UNID	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, 42ML	6,20	18,60
155	05	UND	TINTA PINTURA FACIAL, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARTÍSTICO	45,00	225,00
156	35	UND	TINTA RELEVO (COLA 3D), DIMENSIONAL, TUBO COM 25ML	2,90	101,50
157	07	UND	TRIO PORTA CANETAS/CLIPES/LEMBRETES, MATERIAL EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL	16,70	116,90
158	07	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G	3,80	26,60

<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 75.199,30</b>
-----------------------	----------------------

## 2. DA AMOSTRA

2.1 - A Licitante deverá apresentar amostra dos produtos objeto dos itens abaixo relacionados até o dia **14 de maio de 2014**, às 17:30 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, na embalagem utilizada para comercialização;

2.1.1 - Cada amostra deverá ser entregue com a identificação da empresa proponente, do edital e do nº do item correspondente:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ALMOFADA CARIMBO
02	APAGADOR QUADRO BRANCO
03	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR
04	APONTADOR LÁPIS SEM DEPÓSITO
05	APONTADOR LÁPIS (GROSSO PARA UTILIZAR EM LÁPIS JUMBO)
10	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 500GRS
13	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO TIPO POST IT, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76, QUANTIDADE FOLHAS 500
14	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES
19	BORRACHA BRANCA ESCOLAR
21	BORRACHA LIVRE DE PVC
22	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS
23	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS
24	CADERNO DE DESENHO
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS
26	CALCULADORA PORTÁTIL MP 1010
27	CANETA CORRETIVA
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA PRETA
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA VERMELHA
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL
31	CANETA HIDROGRÁFICA
32	CANETA MARCA TEXTO
33	CANETA PARA RETROPROJETOR
34	CANETA PERMANENTE MATERIAL CORPO PLÁSTICO
35	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/12 UNIDADES
46	COLA COLORIDA COM GLITTER, NÃO TOXICA, TUBO DE 23ML
47	COLA 90 GRAMAS.
48	COLA TUBO DE 21 GRAMAS.
49	CORRETIVO EM FITA
50	CORRETIVO LÍQUIDO
61	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL
62	FITA ADESIVA COMPRIMENTO 100MM, LARGURA 48MM
63	FITA ADESIVA COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 48MM
64	FITA ADESIVA, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M
65	FITA ADESIVA, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 50M
72	GIZ DE CERA
74	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6MM
75	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8
83	LÁPIS DE COR – KIT ECOLÁPIS/PIGMENTO AGLUTINANTE
84	LÁPIS DE COR
85	LÁPIS DE COR JUMBO
86	LÁPIS DE ESCREVER
87	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL

88	LÁPIS PRETO Nº 02 SEM BORRACHA
89	LÁPIS PRETO Nº 02 COM BORRACHA
90	LÁPIS PRETO DUREZA CARGA 6B
95	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO
96	MASSA DE MODELAR
134	PERFURADOR DE PAPEL PARA FURAR ATÉ 25 FOLHAS
135	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS
136	PINCEL ATÔMICO
137	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE
138	PINCEL MARCADOR PERMANENTE
158	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA

**2.2 - A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante.**

2.3 – As amostras dos produtos serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações.

## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Presencial Nº 041/2014 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irredutíveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**3.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**3.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

**3.2.1** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme discriminado a seguir:

➤ .....

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias junto as Secretarias solicitantes.

5.2 As entregas parcelas poderão ser diárias ou semanais, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

5.4 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 06 (seis) meses corridos contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos objeto do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**8.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



## ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

### **1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

*OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.*

### **1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá, em:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Previdência Social.

1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.5 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

### **1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:**

1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

#### **1.4. Declarações:**

1.4.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

1.4.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.4.3 – A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

#### **1.5 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

1.5.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.5.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.5.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.5.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicara na inabilitação do licitante.

1.5.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.7 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2014 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante

## ANEXO V – DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 041/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS  
MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

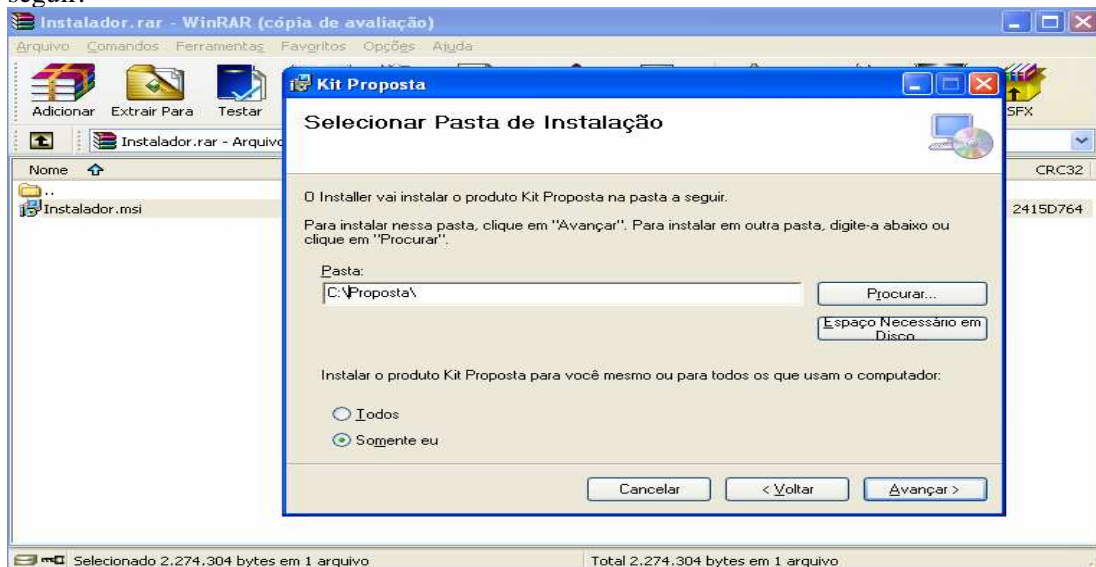
**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

**Passo 1** - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa





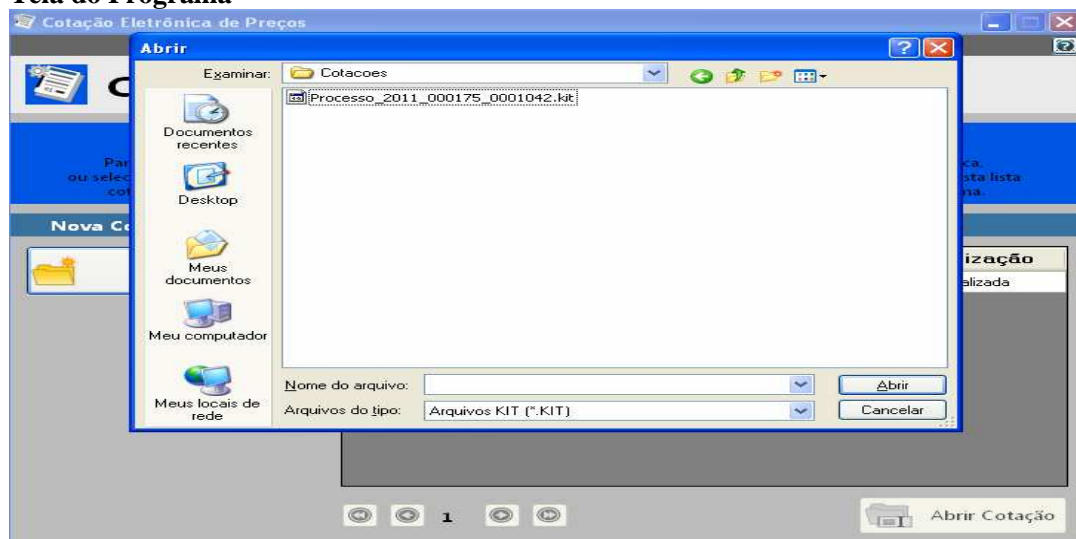
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

## 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

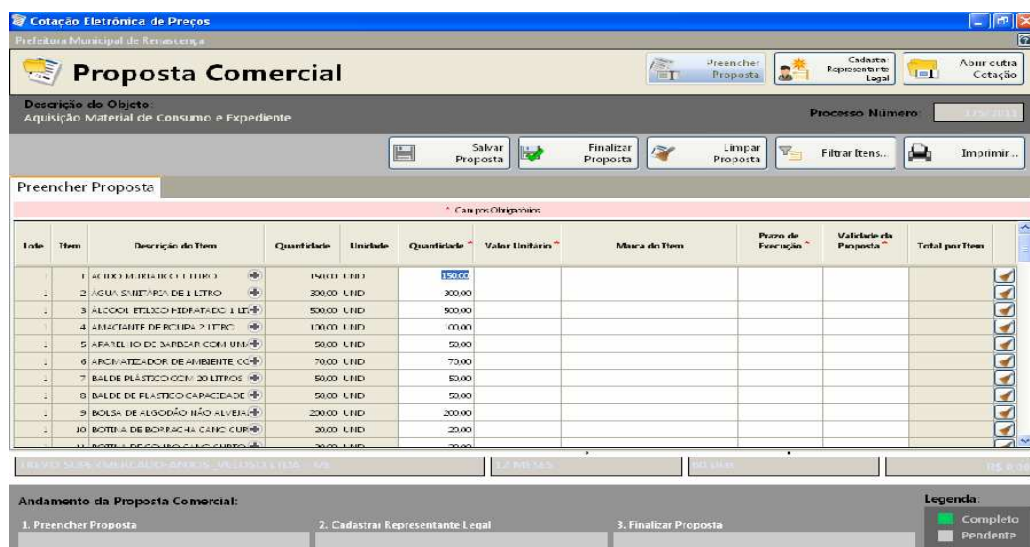
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo\_2014\_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão Editar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

A imagem mostra a interface de um sistema web para "Cotação Eletrônica de Preços" da Prefeitura Municipal de Remanso. O título principal é "Proposta Comercial". No topo, há botões para "Preencher Proposta", "Editar Representante Legal" e "Abrir outra Cotação". Abaixo, há uma barra de "Processo Número:" com o valor "175/2011".

O formulário principal é para "Cadastrar Representante Legal" e contém os seguintes campos:

- Nome: Campo de texto.
- Tipo do Documento: Menu suspenso com "CPF" selecionado.
- Número do Documento: Campo de texto.
- Cargo: Campo de texto.
- Data da Impressão: Menu suspenso com "13/12/2011" selecionado.

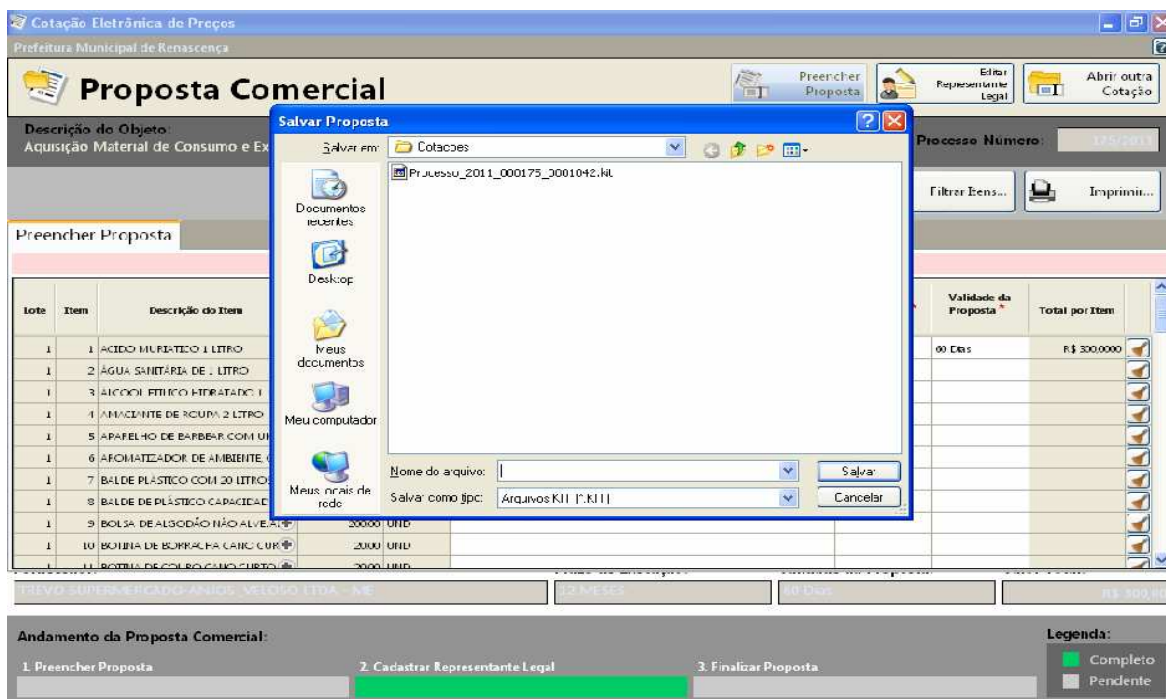
Uma barra de "Andamento da Proposta Comercial" no rodapé mostra três etapas: "1. Preencher Proposta", "2. Cadastrar Representante Legal" (destacado em verde) e "3. Finalizar Proposta". À direita, há uma "Legenda" com "Completo" (verde) e "Pendente" (cinza).

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

**ANEXO X – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DE CD**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada requer a retirada do CD de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:

<hr/> <b>Assinatura do Representante</b>	<b>Carimbo CNPJ</b>
--	---------------------

**(ANEXO XI)**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença-Pr.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.

**DECLARAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a)  
.....portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... – UF e inscrito no CPF nº ....., DECLARA, que  
o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto  
do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e  
tributários.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

Assinatura e identificação do representante  
da empresa proponente

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ**  
**Endereço completo**